



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 47/2018

Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de São Jorge D'Oeste – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão** – Prefeito de São Jorge D'Oeste – Pr., sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas no percentual total de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) que representa a inflação medida pelo INPC no período de Novembro de 2.017 à outubro de 2.018 de 4,0% (quatro por cento) e ganho real de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), com vigência a partir do mês de janeiro de 2.019, sendo que as novas tabelas passam a vigorar conforme anexos I e II.

Art. 2º. Aos Servidores em Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas, fica concedido o reajuste nos mesmos índices previstos no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Visando atender a legislação federal Lei nº 11.350/2006 quanto ao piso básico dos agentes comunitários de saúde, fica o município autorizado a fazer a adequação do piso básico inicial conforme determinação da referida lei e sempre que for editada nova lei corrigindo os respectivos valores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

30 / 11 / 18

RECEBIDO

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês novembro do ano de dois mil e dezoito, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito



Justificativa

Projeto de Lei nº 47/20187.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que levamos ao conhecimento e apreciação por parte desse Poder Legislativo, tem a finalidade de corrigir os salários dos servidores públicos municipais, bem como dos inativos e pensionistas e dos cargos comissionados e conceder aumento salarial.

A reposição é de 4,00%, zerando as perdas inflacionárias ocorridas no período de novembro de 2017 a outubro de 2018, medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, com um ganho real de 0,5% totalizando 4,5%.

O percentual foi objeto de discussão entre este Executivo e o Sindicato dos Servidores, cuja proposta foi amplamente discutida e acordada entre as partes.

Projeto de Lei.

Assim, pedimos a análise e aprovação do referido

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
MAGISTÉRIO
Linha de Progressão Funcional
QUADRO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO II
Projeto de Lei nº 47/2018

		Classes										
CH	VAGAS	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR	20	I	1.355,20	1.382,30	1.409,95	1.438,15	1.466,91	1.496,25	1.526,17	1.556,70	1.587,83	1.619,59
		II	1.517,82	1.548,18	1.579,14	1.610,72	1.642,94	1.675,80	1.709,31	1.743,50	1.778,37	1.813,94
		III	1.699,95	1.733,95	1.768,63	1.804,00	1.840,08	1.876,88	1.914,42	1.952,71	1.991,76	2.031,60
		IV	1.954,94	1.994,04	2.033,92	2.074,60	2.116,09	2.158,41	2.201,58	2.245,61	2.290,52	2.336,33
		NÍVEIS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		I	1.651,98	1.685,02	1.718,72	1.753,09	1.788,15	1.823,92	1.860,40	1.897,60	1.935,56	1.974,27
		II	1.850,21	1.887,22	1.924,96	1.963,46	2.002,73	2.042,79	2.083,64	2.125,31	2.167,82	2.211,18
		III	2.072,23	2.113,67	2.155,95	2.199,07	2.243,05	2.287,91	2.333,67	2.380,34	2.427,95	2.476,51
		IV	2.383,06	2.430,72	2.479,34	2.528,92	2.579,50	2.631,09	2.683,71	2.737,39	2.792,14	2.847,98
		NÍVEIS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		I	2.013,75	2.054,03	2.095,11	2.137,01	2.179,75	2.223,34	2.267,81	2.313,17	2.359,43	2.406,62
		II	2.255,40	2.300,51	2.346,52	2.393,45	2.441,32	2.490,14	2.539,95	2.590,75	2.642,56	2.695,41
		III	2.526,04	2.576,56	2.628,09	2.680,65	2.734,26	2.788,95	2.844,73	2.901,62	2.959,65	3.018,85
		IV	2.904,94	2.963,04	3.022,30	3.082,74	3.144,40	3.207,29	3.271,43	3.336,86	3.403,60	3.471,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TABELA DE YENCIMENTOS

Linha de Progressão Funcional

CLASSES

Plano de Cargos - Quadro Geral
ANEXO 1 - Projeto de Lei nº 47/2018

Denominação do Cargo	VAGAS	CH	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
PROFISSIONAL																								
CONTADOR	2	40	22	8.566,13	8.908,77	9.265,12	9.635,72	10.021,15	10.422,00	10.838,88	11.272,44	11.723,34	12.192,27	12.679,96	13.187,16	13.714,65	14.263,24	14.833,77	15.427,12	16.044,20	16.685,97	17.353,41	18.047,55	
MÉDICO	10	20	23	12.640,62	13.146,24	13.672,09	14.218,97	14.787,73	15.379,24	15.994,41	16.634,19	17.299,56	17.991,54	18.711,20	19.459,65	20.238,04	21.047,56	21.889,46	22.765,04	23.675,64	24.622,67	25.607,38	26.631,88	
ADVOGADO - 32 h	1	32	20	12.473,48	12.972,42	13.491,32	14.030,97	14.592,21	15.175,90	15.782,94	16.414,26	17.070,83	17.753,66	18.463,81	19.202,36	19.970,45	20.769,27	21.600,04	22.464,04	23.362,60	24.297,10	25.268,98	26.279,74	
ADVOGADO - 20 h	1	20	25	6.236,74	6.486,21	6.745,66	7.015,49	7.296,11	7.587,95	7.891,47	8.207,13	8.535,42	8.876,84	9.231,91	9.601,19	9.985,24	10.384,65	10.800,04	11.232,04	11.681,32	12.148,57	12.634,51	13.139,89	
ENFERMEIRO	14	40	19	5.560,47	5.782,89	6.014,21	6.254,78	6.504,97	6.765,17	7.035,78	7.317,21	7.609,90	7.914,30	8.230,87	8.560,10	8.902,50	9.258,60	9.628,94	10.014,10	10.414,66	10.831,25	11.264,50	11.715,08	
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	21	7.814,71	8.127,30	8.452,39	8.790,49	9.142,11	9.507,79	9.888,10	10.283,62	10.694,96	11.122,76	11.567,67	12.030,38	12.511,60	13.012,06	13.532,54	14.073,84	14.636,79	15.222,26	15.831,15	16.464,40	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	18	4.809,05	5.001,42	5.201,48	5.409,54	5.625,92	5.850,96	6.085,00	6.328,40	6.581,54	6.844,80	7.118,59	7.403,33	7.699,46	8.007,44	8.327,74	8.660,85	9.007,28	9.367,57	9.742,27	10.131,96	
VETERINÁRIO	1	40	18	4.809,05	5.001,42	5.201,48	5.409,54	5.625,92	5.850,96	6.085,00	6.328,40	6.581,54	6.844,80	7.118,59	7.403,33	7.699,46	8.007,44	8.327,74	8.660,85	9.007,28	9.367,57	9.742,27	10.131,96	
CONTROLADOR INTERNO	1	40	17	4.132,78	4.298,09	4.470,01	4.648,81	4.834,76	5.028,15	5.229,28	5.438,45	5.655,99	5.882,23	6.117,52	6.362,22	6.616,71	6.881,38	7.156,64	7.442,91	7.740,63	8.050,26	8.372,27	8.707,16	
FARMACÊUTICO GENERALISTA	2	40	17	4.132,78	4.298,09	4.470,01	4.648,81	4.834,76	5.028,15	5.229,28	5.438,45	5.655,99	5.882,23	6.117,52	6.362,22	6.616,71	6.881,38	7.156,64	7.442,91	7.740,63	8.050,26	8.372,27	8.707,16	
CIRURGIÃO DENTISTA	3	40	21	7.814,71	8.127,30	8.452,39	8.790,49	9.142,11	9.507,79	9.888,10	10.283,62	10.694,96	11.122,76	11.567,67	12.030,38	12.511,60	13.012,06	13.532,54	14.073,84	14.636,79	15.222,26	15.831,15	16.464,40	
CIRURGIÃO DENTISTA	5	20	16	3.564,71	3.707,30	3.855,59	4.009,81	4.170,20	4.337,01	4.510,49	4.690,91	4.878,55	5.073,69	5.276,64	5.487,71	5.707,22	5.935,51	6.172,93	6.419,85	6.676,64	6.943,71	7.221,46	7.510,32	
ASSISTENTE SOCIAL	2	40	16	3.564,71	3.707,30	3.855,59	4.009,81	4.170,20	4.337,01	4.510,49	4.690,91	4.878,55	5.073,69	5.276,64	5.487,71	5.707,22	5.935,51	6.172,93	6.419,85	6.676,64	6.943,71	7.221,46	7.510,32	
FISIOTERAPEUTA	1	20	13	2.795,26	2.907,07	3.023,35	3.144,28	3.270,05	3.400,85	3.536,88	3.678,36	3.825,49	3.978,51	4.137,65	4.303,16	4.475,29	4.654,30	4.840,47	5.034,09	5.235,45	5.444,87	5.662,66	5.889,17	
FONOAUDIÓLOGO	1	20	13	2.795,26	2.907,07	3.023,35	3.144,28	3.270,05	3.400,85	3.536,88	3.678,36	3.825,49	3.978,51	4.137,65	4.303,16	4.475,29	4.654,30	4.840,47	5.034,09	5.235,45	5.444,87	5.662,66	5.889,17	
NUTRICIONISTA	1	30	26	4.192,88	4.360,60	4.535,02	4.716,42	4.905,08	5.101,28	5.305,33	5.517,54	5.738,24	5.967,77	6.206,48	6.454,74	6.712,93	6.981,45	7.260,71	7.551,14	7.853,19	8.167,32	8.494,01	8.833,77	
PSICÓLOGO	2	20	13	2.795,26	2.907,07	3.023,35	3.144,28	3.270,05	3.400,85	3.536,88	3.678,36	3.825,49	3.978,51	4.137,65	4.303,16	4.475,29	4.654,30	4.840,47	5.034,09	5.235,45	5.444,87	5.662,66	5.889,17	
ADMINISTRATIVO																								
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	40	14	2.983,12	3.102,44	3.226,54	3.355,60	3.489,82	3.629,41	3.774,59	3.925,57	4.082,59	4.245,89	4.415,73	4.592,36	4.776,05	4.967,09	5.165,77	5.372,40	5.587,30	5.810,79	6.043,22	6.284,95	
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	14	2.983,12	3.102,44	3.226,54	3.355,60	3.489,82	3.629,41	3.774,59	3.925,57	4.082,59	4.245,89	4.415,73	4.592,36	4.776,05	4.967,09	5.165,77	5.372,40	5.587,30	5.810,79	6.043,22	6.284,95	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	40	12	2.554,81	2.657,00	2.763,28	2.873,81	2.988,76	3.108,31	3.232,64	3.361,95	3.496,43	3.636,29	3.781,74	3.933,01	4.090,33	4.253,94	4.424,10	4.601,06	4.785,10	4.976,50	5.175,56	5.382,58	

VIGIA	4	40	3	1.157,18	1.203,47	1.251,61	1.301,67	1.353,74	1.407,89	1.464,21	1.522,78	1.583,69	1.647,04	1.712,92	1.781,44	1.852,70	1.926,81	2.003,88	2.084,04	2.167,40	2.254,10	2.344,26	2.438,03
MERENDEIRA	7	40	3	1.157,18	1.203,47	1.251,61	1.301,67	1.353,74	1.407,89	1.464,21	1.522,78	1.583,69	1.647,04	1.712,92	1.781,44	1.852,70	1.926,81	2.003,88	2.084,04	2.167,40	2.254,10	2.344,26	2.438,03
SERVENTE DE LIMPEZA	30	40	2	1.097,07	1.140,95	1.186,59	1.234,05	1.283,41	1.334,75	1.388,14	1.443,67	1.501,42	1.561,48	1.623,94	1.688,90	1.756,46	1.826,72	1.899,79	1.975,78	2.054,81	2.137,00	2.222,48	2.311,38
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	40	1	1.097,07	1.140,95	1.186,59	1.234,05	1.283,41	1.334,75	1.388,14	1.443,67	1.501,42	1.561,48	1.623,94	1.688,90	1.756,46	1.826,72	1.899,79	1.975,78	2.054,81	2.137,00	2.222,48	2.311,38
CARGOS EM EXTINÇÃO																							
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	40	5	1.277,40	1.328,50	1.381,64	1.436,91	1.494,39	1.554,17	1.616,34	1.680,99	1.748,23	1.818,16	1.890,89	1.966,53	2.045,19	2.127,00	2.212,08	2.300,56	2.392,58	2.488,28	2.587,81	2.691,32
PROFESSOR LEIGO	2	40	5	1.277,40	1.328,50	1.381,64	1.436,91	1.494,39	1.554,17	1.616,34	1.680,99	1.748,23	1.818,16	1.890,89	1.966,53	2.045,19	2.127,00	2.212,08	2.300,56	2.392,58	2.488,28	2.587,81	2.691,32
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	1	40	3	1.157,18	1.203,47	1.251,61	1.301,67	1.353,74	1.407,89	1.464,21	1.522,78	1.583,69	1.647,04	1.712,92	1.781,44	1.852,70	1.926,81	2.003,88	2.084,04	2.167,40	2.254,10	2.344,26	2.438,03
AGENTE DE SAUDE	3	40	2	1.097,07	1.140,95	1.186,59	1.234,05	1.283,41	1.334,75	1.388,14	1.443,67	1.501,42	1.561,48	1.623,94	1.688,90	1.756,46	1.826,72	1.899,79	1.975,78	2.054,81	2.137,00	2.222,48	2.311,38
SERVENTE DE OBRAS	1	40	2	1.097,07	1.140,95	1.186,59	1.234,05	1.283,41	1.334,75	1.388,14	1.443,67	1.501,42	1.561,48	1.623,94	1.688,90	1.756,46	1.826,72	1.899,79	1.975,78	2.054,81	2.137,00	2.222,48	2.311,38
TELEFONISTA	4	40	2	1.097,07	1.140,95	1.186,59	1.234,05	1.283,41	1.334,75	1.388,14	1.443,67	1.501,42	1.561,48	1.623,94	1.688,90	1.756,46	1.826,72	1.899,79	1.975,78	2.054,81	2.137,00	2.222,48	2.311,38